



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
COLEGIADO PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Altera o artigo 33 da Resolução nº 05/2020, que regulamenta a consulta à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, quadriênio 2021-2024.

O Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o artigo 77, §2º da Constituição Federal, e os artigos 2º, 3º e 5º da Lei nº 9.504/1997;

Considerando a recomendação da Procuradoria Federal na UFCG de que se "deve alterar a redação do artigo 33 da Resolução SODS nº 05/2020, excluindo a expressão 'e os votos em branco', em razão do Poder de Autotutela da Administração Pública, nos termos do artigo 53 da Lei n. 9.784/1999";

Considerando a análise do Conselheiro relator e a emissão de parecer, acolhendo a recomendação da Procuradoria, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2020 (Processo 23096.042343/2020-87),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 33 da Resolução nº 05/2020, deste Colegiado, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 33. Serão considerados votos válidos aqueles atribuídos aos candidatos homologados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 23 de outubro de 2020.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente em exercício